



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 19 /2019

“Assegura aos professores da rede Municipal de ensino que tenham cumprido o tempo mínimo de exercício no magistério para fins de aposentadoria, a opção de exercer atividades fora da sala de aula.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada aos professores da rede municipal de ensino do município de Rio Branco, a opção de exercerem atividades fora da sala de aula, quando houverem cumprido o tempo mínimo de efetivo exercício determinado pela legislação vigente e não tenham a idade mínima exigida para fins de aposentadoria.

Art. 2º A lotação dos servidores beneficiados pela presente lei será efetuada conforme o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em funções pedagógicas, disponíveis nas unidades escolares e administrativas.

§ 1º A lotação em atividade pedagógica dar-se-á no ano letivo seguinte ao que os professores tenham completado o tempo mínimo de efetivo exercício para a aposentadoria.

§ 2º Aos professores que já tenham completado o tempo mínimo de efetivo exercício antes da vigência da presente lei, a lotação em atividade pedagógica dar-se-á no ano seguinte ao de sua aprovação.

§ 3º A lotação em atividade pedagógica será concedida mediante requerimento dos professores interessados e, após verificação do cumprimento do tempo mínimo de efetivo exercício, a Secretaria Municipal de Educação se manifestará no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação. *m*

Recebido

em: 27/08/19

Isabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 27 de agosto
de 2019.


Mamed Dankar Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O professor, para desenvolver sua prática, precisa ter muita força de vontade e persistência, pois existe um arsenal de atividades que são ligadas à profissão, tais como corrigir avaliações, elaborar atividades, preparar aula, além de permanecer longos períodos em pé.

A árdua atividade diária gera um grande desgaste ao corpo de um professor que pode deixá-lo fora das atividades durante um tempo.

As principais consequências estão ligadas a problemas na voz, até por que é o principal instrumento de trabalho. A voz é indispensável ao professor, pois é através dela que as informações dos conteúdos e conhecimentos em geral são transmitidas.

Por causa da enorme importância que a voz ocupa, é de extrema necessidade a conservação da mesma, cuidados com as cordas vocais são necessários para garantir a qualidade do ensino.

De acordo com a pesquisa de Nelson Roy, da University of Utah, nos Estados Unidos, de 259 professores entrevistados, cerca de 163 disseram que já enfrentaram problemas vocais e aproximadamente 39 afirmam que certamente terá de no futuro mudar de atividade proveniente de problemas na voz.

Outros problemas relacionados à prática docente são os de postura, fadiga mental, alimentação inadequada, que oferecem riscos de desencadear uma diminuição no sistema imunológico, ocasionando doenças de diversas naturezas.

Essas preocupantes informações são derivadas, segundo o médico generalista Ramiro Stelmach, de baixos salários, restrito tempo para se cuidar, má alimentação e muita exigência dentro da sala de aula, além disso, trabalha demais e descansa pouco.

Outros problemas frequentes e que apresentam sérios riscos de um comprometimento à saúde dos professores e professoras, são relacionadas ao desgaste psicológico e alto nível de estresse, principalmente no momento atual em que vivemos, onde a violência campeia nossas escolas, gerando conflitos que por vezes, terminam com agressões verbais e até físicas a esses profissionais.

Uma vez que a legislação vigente já reconhece a aposentadoria especial de professores com o tempo de contribuição de 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens, desde que tenham a idade exigida por lei, esse projeto visa assegurar aos professores da rede estadual de ensino que tenham cumprido o tempo mínimo de exercício no magistério para fins de aposentadoria a opção de exercer atividades fora da sala de aula, em atividades pedagógicas e administrativas.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 27 de agosto de 2019.


Mamed Dankar Neto
Vereador